Decreto de 18 de Maio de 1943

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, na conformidade do disposto no Art.º 12 n. IV do Decreto lei Federal 1202 de 8 de Abril de 1939, subvenciona com cincoenta cruzeiros mensais e a partir de 12 do corrente, o cidadão Eduardo Bratkoski, professor, da escola particular localizada na secção Douradinho, 9.º distrito denominada "1.º de Maio".
Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 18 de Maio de 1943.

[signature]
Prefeito